



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 2.240/2012

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) 2.240/2012

conforme determina a Lei Nº. 2.240/2012

Muniz Freire - ES, em 09/03/2012

Gabinete do Prefeito
REGIANE DE FÁTIMA CASTRO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
DECRETO: 5.101/2010
MATRICULA: 4.020

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTÉRMEDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 389.341,90 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos) para reforço da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de Trabalho nº 110001.1648200343.069, Elemento de Despesa - 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações, utilizando como fonte de recursos Convênios, conforme Parecer Consulta nº 028/2004 - TCES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizadas as fontes de recursos dispostas no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 27 de março de 2012

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal